



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 3ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA NO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Votuporanga, servidores desta Casa de Leis, bem como demais vereadores, para deliberarem acerca dos projetos constantes da pauta. A reunião teve início com a discussão das propostas encaminhadas pelo Poder Executivo, iniciando-se pelo Projeto de Lei nº 12/2026, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para adquirir o imóvel que especifica, mediante permuta por imóveis de propriedade da Prefeitura do Município. Os presentes foram lembrados de que se trata de uma permuta entre o Município e a empresa Expresso Itamarati S.A., em razão de a área anteriormente adquirida pela referida empresa, por meio de concorrência pública realizada em 2013, possuir limitações legais, bem como com o objetivo de evitar eventual judicialização da questão. Diante de ainda subsistirem dúvidas, as comissões competentes optaram por não se manifestarem naquele momento. Em seguida, foi novamente exposto o Projeto de Lei nº 19/2026, que autoriza o Poder Executivo a desafetar área institucional para bem dominical, objetivando a alienação de uma gleba de terras com área superior a 15.000 m², onde atualmente funciona o Centro de Zoonoses Municipal, com a finalidade de captar recursos para a finalização das obras do Novo Paço Municipal. Não havendo mais questionamentos quanto à constitucionalidade e à legalidade da proposição, a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas manifestaram-se favoravelmente ao prosseguimento da matéria. Na sequência, apresentou-se o Projeto de Lei nº 24/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, destinado à adequação contábil referente à participação do Município no Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP. Após a apresentação, os presentes foram informados de que se trata de matéria idêntica à rejeitada na semana anterior, agora subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara, juntamente com o Prefeito Municipal, nos termos do art. 148 do Regimento Interno. Em virtude de ponderações levantadas, a relatora da Comissão de Justiça e Redação solicitou o encaminhamento de ofício ao CINORP, questionando acerca da necessidade específica da adequação contábil pleiteada, bem como sobre a participação do Município de Votuporanga no rateio do Consórcio, em termos percentuais e financeiros, desde a sua instituição, de forma anual, em comparação com os demais municípios consorciados. Diante disso, a proposta permaneceu em aguardo de novas deliberações. Na continuidade, passaram a ser discutidas as propostas do Poder Legislativo, iniciando-se pelo comunicado de que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 172/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de beneficiários de programas sociais de distribuição de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social e dá outras providências, recebeu parecer favorável da Procuradoria Legislativa, com recomendações. Expostas as recomendações e em comum acordo com o proponente, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social e a Comissão de Justiça e Redação exararam pareceres favoráveis ao prosseguimento, cabendo a esta última promover as alterações necessárias. Logo após, apresentou-se o Projeto de Lei nº 196/2025, de autoria do vereador Marcão Braz, que dispõe sobre a distribuição de sensor medidor contínuo de glicose pela rede municipal de saúde para crianças entre 2 e 12 anos portadoras de diabetes mellitus tipo 1, cujos pais ou responsáveis estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Após deliberação, em consonância com o parecer da Procuradoria Legislativa, e considerando que a matéria não interfere nas atribuições reservadas ao Poder Executivo, por se limitar à instituição de política pública sem detalhar sua execução administrativa,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social e a Comissão de Justiça e Redação manifestaram-se favoravelmente ao prosseguimento. Em seguida, foi apresentado o Projeto de Lei nº 230/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão e disponibilização das gravações das audiências públicas realizadas pela Administração Pública Direta e Indireta. Após a justificativa do proponente, as comissões foram informadas de que a Procuradoria Legislativa manifestou-se favoravelmente, recomendando apenas a supressão dos prazos para cumprimento da lei pelo Poder Executivo. Após deliberações, a Comissão de Justiça e Redação manifestou-se favorável ao prosseguimento e promoveu as alterações cabíveis. Na sequência, apresentou-se o Projeto de Lei nº 2/2026, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que dispõe sobre a publicação e atualização das listas, em ordem classificatória, dos candidatos aprovados em concursos públicos válidos no âmbito do Município. Diante da manifestação favorável da Procuradoria Legislativa, sem ressalvas, a Comissão de Justiça e Redação, seguindo o mesmo entendimento, exarou parecer favorável ao prosseguimento da matéria. Posteriormente, após o recebimento da conferência de dados solicitada pela relatora da Comissão de Justiça e Redação à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e a devida análise dos processos legislativos, os Projetos de Lei nºs 6, 9 e 10/2026, todos de autoria do vereador Meidão, que tratam de denominação, receberam pareceres favoráveis, sem objeções. Em seguida, foi apresentado o Projeto de Lei Complementar nº 1/2026, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que altera a redação do § 3º do art. 145 da Lei nº 1.595, de 10 de fevereiro de 1977, modificando o Código de Posturas, com o objetivo de obrigar a notificação prévia, por correspondência oficial individualizada ou por meio eletrônico, antes da aplicação de sanções administrativas. Em razão da ausência do convidado responsável pela fiscalização municipal, o projeto não foi deliberado, ficando sua deliberação para momento oportuno. Na sequência, voltou à deliberação o Projeto de Lei Complementar nº 3/2026, de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a inclusão do art. 466-A na Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021, alterando o Plano Diretor para obrigar a instalação de, no mínimo, um elevador em novos condomínios edifícios verticais com mais de dois pavimentos. Considerando as ponderações realizadas pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano em reunião anterior, e em consonância com o entendimento da Procuradoria Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas opinaram pelo não prosseguimento da matéria, recomendando sua retirada pelo autor, bem como o aguardo do encaminhamento de novo diploma legal no âmbito do Código de Obras e Edificações. Diante disso, o vereador proponente acolheu a recomendação e solicitou a retirada da proposta. Na sequência, os presentes foram informados acerca da Audiência Pública que será realizada na próxima quarta-feira, dia 11 de fevereiro de 2026, às dezoito horas, a respeito do Projeto de Lei nº 193/2025, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas e de Concessões do Município de Votuporanga/SP e dá outras providências, bem como sobre a Emenda Modificativa nº 2, apresentada pelo vereador Marcão Braz, que exige prévia autorização legislativa precedida de audiência pública para novas concessões. Por fim, os presentes foram informados de que projetos com prazos regimentais expirando poderão ser incluídos na próxima pauta da Ordem do Dia, a critério da Presidência, ou obrigatoriamente na sessão subsequente, quais sejam: o Projeto de Lei nº 155/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos números de telefones celulares funcionais dos secretários municipais, superintendentes de autarquias municipais, chefes de departamentos, ocupantes de cargo em comissão e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 170/2025, de autoria do vereador Marcão Braz, que dispõe sobre a entrega obrigatória de cronograma vacinal na alta hospitalar em maternidades do Município e dá outras providências e o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025, de

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

autoria do vereador Vilmar da Farmácia, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão votuporangense ao Deputado Federal Ribamar Antônio da Silva. Nada mais havendo a deliberar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros das Comissões Permanentes e demais vereadores presentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

